

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 803

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	4
Exoneração	4
Gratificação	4
Licitações e Contratos	4
Ato de autorização	4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4106, 17 DE JULHO DE 2024.**

Declara imóvel de utilidade pública para fins de Desapropriação e/ou Instituição de Servidão de Passagem, imóvel situado neste município necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos **2º**, **6º** e **40** do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956;

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, neste município de Nova Campina/SP, a área descrita e caracterizada na planta cadastral n.º 034/023/JFG e memorial descritivo do Cadastro n.º 0800/004, totalizando uma área de **2.273,32 m²** (dois mil, duzentos e setenta e três metros quadrados e trinta e dois décimos quadrados), necessário a instalação e funcionamento de uma Estação de Tratamento de Esgoto, dentro do perímetro abaixo descrito:

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 17 de julho de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS

Cadastro: 0800/004 **Desenho Final:** 034/23/JFG

Proprietário: Célio Santos de Andrade **Área:** 2.273,32 m²

Área: (S1 - S2 - S3 - S4 - S5 - S1) = 2.273,32 m²

Parte de um terreno, localizado no Distrito Itaóca, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 034/23/JFG, com as

seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S1", de coordenadas N=7.316.515,069m e E=703.252,812m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado na confluência da Estrada Vicinal Paulina de Moraes com a Rua João André da Silva, distante 21,36m da divisa com propriedade de Tiago de Pontes Ribeiro; daí segue pelo alinhamento da Estrada Vicinal Paulina de Moraes com azimute de 13°12'07" e distância de 36,27m até o ponto aqui designado "S2"; segue pelo alinhamento da Estrada Vicinal Paulina de Moraes com azimute de 25°28'39" e distância de 19,01m até o ponto aqui designado "S3"; segue confrontando com área remanescente com azimute de 107°25'02" e distância de 40,00m até o ponto aqui designado "S4"; segue com azimute de 197°25'02" e distância de 55,00m até o ponto aqui designado "S5"; segue com azimute de 287°25'02" e distância de 40,00m até o ponto aqui designado "S1", confrontando desde o ponto S3 até aqui com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando uma área de 2.273,32m².

DECRETO Nº 4107, 17 DE JULHO DE 2024.

Declara imóvel de utilidade pública para fins de Desapropriação e/ou Instituição de Servidão de Passagem, imóvel situado neste município necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos **2º**, **6º** e **40** do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, neste município de Nova Campina/SP, a área descrita e caracterizada na planta cadastral n.º 035/023/JFG e memorial descritivo do Cadastro n.º 0800/005, totalizando uma área de **162,00 m²** (cento e sessenta e dois metros quadrados), necessário a instalação e funcionamento de uma Estação Elevatória de Esgoto - denominada EEE 1 Itaóca, dentro do perímetro abaixo descrito:

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 17 de Julho de



2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS

Cadastro: 0800/005 **Desenho Final:** 035/23/JFG

Proprietário: Jairo Antunes Ramos **Área:** 162,00 m²

Área: (S1 - S2 - S3 - S4 - S1) = 162,00 m²

Parte de um terreno, localizado no Distrito Itaóca, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 035/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S1", de coordenadas N=7.315.689,345m e E=702.471,392m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado na Rua Miguel Andrade, distante 86,68m da esquina com a Rua João Andrade da Silva; daí segue pelo alinhamento da Rua Miguel Andrade com azimute de 22°34'42" e distância de 12,00m até o ponto aqui designado "S2"; segue confrontando com área remanescente com azimute de 112°34'42" e distância de 13,50m até o ponto aqui designado "S3"; segue com azimute de 202°34'42" e distância de 12,00m até o ponto aqui designado "S4"; segue com azimute de 292°34'42" e distância de 13,50m até o ponto aqui designado "S1", confrontando desde o ponto S2 até aqui com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando uma área de 162,00m².

DECRETO Nº 4108, 17 DE JULHO DE 2024.

Declara imóvel de utilidade pública para fins de Desapropriação e/ou Instituição de Servidão de Passagem, imóvel situado neste município necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos **2º**, **6º** e **40** do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956;

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, neste município de Nova Campina-SP, a área descrita e caracterizada na planta cadastral nº 035/023/JFG e memorial descritivo do Cadastro nº 0800/005, totalizando uma área de **162,00 m²** (cento e sessenta e dois metros quadrados), necessário a instalação e funcionamento de uma Estação Elevatória de Esgoto - denominada EEE 1 Itaóca, dentro do perímetro abaixo descrito:

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o

caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 17 de julho de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS

Cadastro: 0800/005 **Desenho Final:** 035/23/JFG

Proprietário: Jairo Antunes Ramos **Área:** 162,00 m²

Área: (S1 - S2 - S3 - S4 - S1) = 162,00 m²

Parte de um terreno, localizado no Distrito Itaóca, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 035/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S1", de coordenadas N=7.315.689,345m e E=702.471,392m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado na Rua Miguel Andrade, distante 86,68m da esquina com a Rua João Andrade da Silva; daí segue pelo alinhamento da Rua Miguel Andrade com azimute de 22°34'42" e distância de 12,00m até o ponto aqui designado "S2"; segue confrontando com área remanescente com azimute de 112°34'42" e distância de 13,50m até o ponto aqui designado "S3"; segue com azimute de 202°34'42" e distância de 12,00m até o ponto aqui designado "S4"; segue com azimute de 292°34'42" e distância de 13,50m até o ponto aqui designado "S1", confrontando desde o ponto S2 até aqui com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando uma área de 162,00m².

Portarias

PORTARIA Nº. 181 DE 18 DE JULHO DE 2024.

"Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 3112/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. "

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Marcos Nicolau Izzo**, portador do RG nº 25.179.440-4 e inscrito no CPF nº 141.394.828-69 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento e



como **Fiscal de Contrato** a **Sra. Dayane Mesquita de Camargo**, portador do RG nº 41.204.023-2 e inscrito no CPF nº 230.472.268-73, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **3112/2024**, tendo como **objeto: Serviço De Confeção De Placas Em Aço Inox** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de Julho de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Atos de Pessoal

Exoneração

DECRETO N.º 4111, DE 18 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE sobre exoneração da servidora **MILENA TRENTO KAWAMURA**, em exercício de cargo de provimento em comissão.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica a senhora **MILENA TRENTO KAWAMURA**, portadora de cédula de identidade RG nº. 57.016.342-0 e do CPF nº. 460.393.428-97 exonerada do exercício de cargo de provimento em comissão de **"CHEFE DE SEÇÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS"**.

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de Julho de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Gratificação

DECRETO N.º 4109, DE 18 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE sobre a revogação de gratificação do servidor **PHELIPE ROBERTO MURBA CARDOSO DE ALMEIDA**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica revogado o Decreto nº. 3631 de

16.nov.2022, cessando a gratificação a partir de **18 de julho de 2024** do servidor **PHELIPE ROBERTO MURBA CARDOSO DE ALMEIDA**, portador de cédula de identidade RG nº. 46.226.361-7 e do CPF nº. 375.758.578-00 ocupante do cargo de provimento efetivo de Pregoeiro.

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de Julho de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 4110, DE 18 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE sobre Gratificação em Razão do Desempenho de Atividades de Chefia - GF ao servidor **PHELIPE ROBERTO MURBA CARDOSO DE ALMEIDA**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho de 2019, artigo 88, inciso I, concedo gratificação de função para o desempenho de atividades de Chefia, ao servidor **PHELIPE ROBERTO MURBA CARDOSO DE ALMEIDA**, portador de cédula de identidade RG nº. 46.226.361-7 SP/SSP e do CPF nº. 375.758.578-00 ocupante do cargo de provimento efetivo de **"PREGOEIRO"**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

I - As atividades que justificam a concessão são: chefia dos agentes de contratação e equipe de apoio, assessorar diretamente a Coordenação de Compras e Licitação no desempenho de suas atribuições, especialmente no acompanhamento das licitações públicas no âmbito do município.

II - O percentual de gratificação será de 70% (setenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções acima delineadas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício das funções de chefia já descritas.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de Julho de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Ato de autorização

Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação

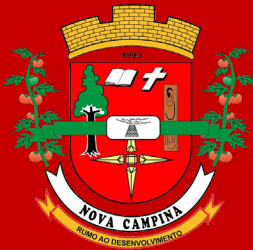
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização nº053/2024 do Processo Administrativo nº. 2158/2024; comunica a AUTORIZAÇÃO da Dispensa de



Licitação nº 044/2024 nos termos do art. 75, inciso I da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: TJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.143.385/0001-58, OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, BOCA DE LOBO, POÇO DE VISITA PARA ESCOAMENTO; VALOR: R\$ 30.889,18 (Trinta mil oitocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

.....
Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização nº052/2024 do Processo Administrativo nº. 3280/2024; comunica a AUTORIZAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 046/2024 nos termos do art. 75, inciso I da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: MERCALF DIESEL LTDA inscrito no CNPJ nº 04.807.924/0007-40, OBJETO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SAMU IVECO DAYLY RONTAN BYJ-8399; VALOR: R\$ 22.447,57 (Vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Aparecido José de Almeida

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Célio Santos Andrade

Vice – Presidente

Matheus Sabino Almeida da Silva

Secretário de Saúde

Wagner Camargo dos Santos

Primeiro Secretário

Dayane Mesquita Camargo

Secretária de Obras e Infraestrutura

Rosemari da Silva Oliveira

Segunda Secretária

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Marcos Nicollau Izzo

Secretário de Administração e Planejamento

Clavio Lopes da Silva

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosângela Aparecida de Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br